
Orientações relativas à aplicação dos critérios de avaliação no âmbito do E@D

Considerando quer as especificidades do ensino a distância quer o facto de as condições de trabalho não serem as mesmas para todos os alunos, importa acautelar um conjunto de procedimentos que assegurem a equidade da avaliação. Nesse sentido, explicitam-se as orientações seguintes:

1. tal como no ensino presencial, a avaliação formativa constitui uma componente essencial do processo de ensino e aprendizagem; importa, pois, que os alunos recebam um *feedback* regular relativamente à qualidade dos seus desempenhos, bem como orientações que visem a melhoria das aprendizagens;
2. os alunos devem continuar a ser implicados em práticas de autoavaliação (ao longo e no final do período), para tomada de consciência dos seus desempenhos nos diferentes domínios de aprendizagem;
3. mantêm-se as orientações previstas nos critérios gerais e nos critérios específicos de cada disciplina quanto a ponderações dos diferentes domínios, bem como a instrumentos de avaliação (a sua tipologia, a ponderação dos diferentes processos cognitivos, as escalas de classificação, a sua adequação a situações específicas). Naturalmente, deve ser tido em conta o contexto particular do ensino a distância, o que poderá justificar ajustamentos em determinados casos, nomeadamente no que diz respeito à conceção dos instrumentos de avaliação, às condições específicas de aplicação desses instrumentos e à frequência com que são aplicados;
4. no caso dos alunos que não dispõem de recursos para participar plenamente nas atividades síncronas e assíncronas, devem ser ajustadas as ponderações previstas para os diferentes domínios, de modo a que ninguém seja prejudicado pela impossibilidade de realizar determinada atividade;
5. no que diz respeito à avaliação de atitudes e valores, continua a ser possível fazer a apreciação dos desempenhos dos alunos com base nos indicadores «empenho nas atividades» e «contributo para o ambiente de aprendizagem» (quer através da participação nas aulas síncronas, quer através da interação estabelecida através de plataformas e de ferramentas digitais). Tal como no ensino presencial, a realização de trabalhos extra-aula (trabalhos realizados por iniciativa dos alunos) é importante para promover a autonomia e para alcançar melhores desempenhos, pelo que deve continuar a ser estimulada. Não será, no entanto, registada a avaliação deste indicador no terceiro período;
6. as classificações obtidas pelos alunos ao longo do período devem ser registadas e ponderadas, de acordo com as orientações aprovadas para o presente ano letivo. Essas classificações serão tidas em conta na avaliação sumativa a realizar no final do ano, valorizando-se a evolução dos desempenhos dos alunos, ainda que sem deixar de ter em conta as circunstâncias em que o processo de avaliação se desenvolveu ao longo do terceiro período.